

# PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº

01 /2018

## “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

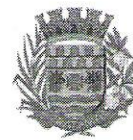
**DAVI PIRES BATISTA**, Prefeito Municipal de Pratânia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 44, I, da Lei Orgânica do Município torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou, sancionou e mandou publicar esta Lei Complementar, com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Orçamento Vigente, a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>02.00 – PODER EXECUTIVO</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.06 – SAÚDE</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	<b>02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURÍDICA – FICHA 234	
10.302.0007.2047 – REPASSE TERCEIRO SETOR – SAÚDE	R\$ 20.000,00
<b>FONTE DE RECURSO – 01 TESOURO</b>	

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** **R\$ 20.000,00**

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será suportado com a anulação das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:



**ÓRGÃO:** 02.00 – PODER EXECUTIVO  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.02 – EDUCAÇÃO  
**UNIDADE EXECUTORA:** 02.02.06 – EDUCAÇÃO ESPECIAL  
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.50.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS  
3.3.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P JURÍDICA – FICHA 98  
12.367.0003.2018 – EDUCAÇÃO ESPECIAL – REPASSE TERCEIRO SETOR R\$ 20.000,00  
**FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO**

**TOTAL DAS ANULAÇÕES** **R\$ 20.000,00**

**Art. 3º** - Ficam autorizadas as alterações nas Peças Orçamentárias, decorrentes desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicidade.

Pratânia – SP, 05 de janeiro de 2018.

**Davi Pires Batista**  
**- Prefeito Municipal -**